



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.415/2022 – Em 14 de dezembro de 2022.

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 192ª Subseção de Jacupiranga, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 07/12/2022, aprovou por 07 votos favoráveis, o Projeto de Lei e ELE sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, 192ª Subseção de Jacupiranga, objetivando a cessão de novo espaço físico para atender a advocacia e a população.

Art. 2º As condições de execução do objeto do Convênio serão estabelecidas no termo do convênio a ser assinado pela Prefeitura Municipal de Cananéia e a Ordem dos Advogados do Brasil, 192ª Subseção da OAB/SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 14 de dezembro de 2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração